



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 51/2019

Cumprimento da penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias aplicada ao Registrador Titular da Escrivania de Paz de Palma Sola, Valdir Folador.

A DOUTORA CAROLINA CANTARUTTI DENARDIN, JUÍZA CORREGEDORA E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplina n. 2018.900076-1, originado pelos autos 000341-70.2016.8.24.0600;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 1404, de 10 de junho de 2019, que aplicou a pena de suspensão de 90 (noventa) dias ao Registrado Titular da Escrivania de Paz de Palma Sola;

CONSIDERANDO a Portaria CGJ n. 1, de 10 janeiro de 2018, que estabeleceu critérios para nomeação de interino durante o afastamento do titular da Escrivania de Paz de Palma Sola;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ n. 77, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a designação de responsável interino pelo expediente;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o (a) senhor (a) **WASHINGTON CÍCERO FERNANDES FALCÃO**, Registrador Titular do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca, para responder interinamente pelo acervo da Escrivania de Paz de Palma Sola, comarca de Dionísio Cerqueira, **01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Suspende o expediente externo da Escrivania de Paz de Palma Sola no dia 01 de novembro de 2019 e 30 de janeiro de 2020, tendo em vista as transmissões de acervo.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 3º DESIGNO o servidor **Rafael Manfrin, mat. 27390, Chefe de Secretaria do Foro**, para acompanhar as transmissões de acervo.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dionísio Cerqueira, 17 de outubro de 2019.

CAROLINA CANTARUTTI DENARDIN
Juíza Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA CANTARUTTI DENARDIN, DIRETORA DO FORO**, em 17/10/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2598811** e o código CRC **9040260F**.

0043575-58.2019.8.24.0710

2598811v3